

JUÍZO DE DIREITO DO 20º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – ILHA DO GOVERNADOR. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 5 (cinco) dias, extraído dos autos de Execução de Obrigação de Fazer - Não Fazer; Dano Moral - Outros/ Indenização Por Dano Moral movida por **ANA CLAUDIA DE JESUS** em face de **BED STORE COLCHÕES**. Processo nº 0006152-88.2021.8.19.0207, na forma a seguir: O DOUTOR **JOSE DE ARIMATEIA BESERRA MACEDO**, JUIZA TITULAR DO 20º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – ILHA DO GOVERNADOR, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 5 (cinco) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a Executada, de que **13/07/2022 às 14:00 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fl. 95, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **20/07/2022 às 14:00 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. 82, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora. O Valor da execução é de **R\$ 3.402,30** podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DOS BENS: PENHORA 1 (UM) COLCHÃO STRESSFREE 1,38 X 1,88, AVALIADO EM R\$ 3.666,67 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista. Os créditos que recaem sobre o bem, serão sub-rogados sobre o preço da alienação, sendo observada a ordem de preferência, conforme preceitua o § 1º, do artigo 908, do Código de Processo Civil. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da reposição dos valores empregados para a realização das praças. Caso após os inícios dos trabalhos do leiloeiro ocorra a remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obste a consumação da alienação em hasta pública, caberá o pagamento de comissão no equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação por quem der causa, sem prejuízo da reposição das despesas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, conforme o § 2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil**. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias de maio do ano de dois mil e vinte e dois, eu, **CINTIA CLARA RODRIGUES – CHEFE DA SERVENTIA – MATRÍCULA 01/29164**, o fiz digitar e subscrevo. A **JOSE DE ARIMATEIA BESERRA MACEDO – JUÍZA TITULAR**